



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1593, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- FUMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XIII, c/c artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, e artigo 178, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº1.066, de 08 de abril de 2009, em pleno exercício de seu mandato político, e,

Considerando que constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade. À ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal;

Considerando que o poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural;

Considerando que o COMPAC é órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.066, de 08 de abril de 2009;

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do COMPAC;

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do COMPAC, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.066, de 08 de abril de 2009.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do FUMPAC, com o objetivo de fortalecer o Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC como órgão executivo da política municipal de proteção do patrimônio cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o COMPAC e o Conselho Gestor do FUMPAC, na condição de membros titulares e suplentes, os seguintes concidadãos:

I – Representantes de Instituições Públicas

Poder Executivo Municipal

a) **Titular:** Edson Junio Guimarães – Chefe de Gabinete

Suplente: Libério Torres Correia – Secretário Municipal de Administração e planejamento:

b) **Titular:** Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Suplente: Amanda Oliveira Campos de Andrade – Secretário Municipal de Finanças:

c) **Titular:** Cleusa Maria Aparecida da Fonseca – Agente de serviços gerais.

Suplente: William Wagner Emerson – Chefe de Departamento de Recursos Humanos

II) Representantes da Sociedade Civil:

a) **Titular:** Antônio José Fernandes Neto

Suplente: Alessandro José Lino

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

b) **Titular:** Creonice Aparecida Fonseca

Suplente: Ivan dos Santos

Art. 2º - Os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC terão mandato de 3 (três) anos.

Art. 3º - Compete aos membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC elaborar e aprovar seu regimento interno, e, enquanto isso, permanecerá válido e aplicável o Regimento Interno aprovado em 08 de abril de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o decreto 1.417, de 13 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 01 de fevereiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal